



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.641, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal, Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008](#),

DECRETA:

Art. 1º Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2022:

- I – 1º de janeiro, sábado, Confraternização Universal (feriado);
- II – 20 de janeiro, quinta-feira, dia de São Sebastião (feriado);
- III – 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado);
- IV – 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado);
- V – 1º de maio, domingo, Dia do Trabalho (feriado);
- VI – 16 de junho, quinta-feira, Corpus-Christi (feriado);
- VII – 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado);
- VIII – 10 de setembro, sábado, Emancipação Político-Administrativa do Município de Areado (feriado);
- IX – 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado);
- X – 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);
- XI – 2 de novembro, quarta-feira, dia de Finados (feriado);
- XII – 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado);
- XIII - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado).

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços de limpeza pública (coleta de lixo), de urgência/emergência de saúde (ambulâncias) e serviços de sepultamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal